



EXTRATO SEI N° 1185358/2017 - SAP.UPL.ART

Joinville, 19 de outubro de 2017.

Extrato de Justificativa para Inexigibilidade de Chamamento Público

Assunto: Justificativa para Inexigibilidade de Chamamento Público - Termo de Colaboração.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal da Assistência Social e Associação Essência de Vida.

Tipo de instrumento para formalização: Termo de Colaboração.

Período para impugnação: 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no Diário Oficial do Eletrônico do Município – DOEM.

Justificativa de interesse público:

"Considerando o Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias na modalidade de casa de passagem e/ou abrigo institucional, que tem por objetivo a promoção do acolhimento provisório com privacidade de pessoas do mesmo sexo, ou grupo familiar, em situação de rua e desabrigados por abandono, migração, ausência de residência e pessoas em trânsito e sem condições e autossustento, desenvolvendo condições para sua independência e autocuidado e promovendo o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional buscando a inclusão produtiva, previstos na Resolução nº 109 do CNAS, de 11/11/2009 e nas Políticas Públicas de Assistência Social;

Considerando que, atualmente, a Secretaria de Assistência Social possui necessidade de ofertar o Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias nesta modalidade não dispondo de local/vagas específicas;

Considerando que a Associação Essência de Vida é a única instituição que atende os requisitos necessários para a prestação do serviço e com inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social para a prestação de Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias na modalidade de casa de passagem e/ou abrigo institucional, impossibilitando a competição para celebração de termo de Colaboração".

Torna-se público para os interessados a presente justificativa de inexigibilidade de chamamento público, ressaltando a relevância e o interesse público em pactuar essa parceria.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 19/10/2017, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



informando o código verificador **1185358** e o código CRC **CB25D610**.

Av. Herman August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

17.0.055432-5

1185358v5